

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

- DECRETO nº 018/93 - de 13 de Julho de 1993.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com previsão no art. 4º, "b", da Lei nº 001, de 06 de Janeiro de 1993, -

## DECRETA:

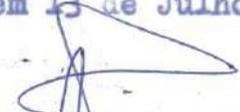
Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade - Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de Cr\$3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

4 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
43 - Seção de Estradas Vicinais	
3.000.43 - DESPESAS CORRENTES	
3.100.43 - Despesas de Custeio	
3.131.43 - Remunerações Serviços Pessoais	
Suplementação.....	Cr\$ 500.000.000,00
4.000.43 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.100.43 - Investimentos	
4.120.43 - Equipamentos e Material Permanente	
Suplementação.....	<u>Cr\$3.000.000.000,00</u>
Total.....	Cr\$3.500.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Julho de 1993.

  
(Vandir Mendes de Queiroz)  
Prefeito Municipal